

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº                      , de 2010**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o Plano de mudança na cobrança de royalties no setor de mineração.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Minas e Energia o presente Requerimento de Informação, tendo em vista a necessidade de se obter maiores informações a respeito do Plano de mudança na cobrança de *royalties* no setor de mineração. Este Requerimento tem por objetivo esclarecer o seguinte:

1 – Segundo matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2010, denominada “Governo desiste de elevar taxa de mineração – Plano de mudar a cobrança de royalties sobre o setor de mineração é abandonado após resistência das mineradoras e da Fazenda”, não houve acordo entre o Ministério de Minas e Energia e da Fazenda com relação à mudança na tributação de royalties no setor de mineração, que não será enviado ao Congresso,

diferentemente do que o Planalto havia planejado anteriormente. Além disso, a matéria relata que, em 2010, serão mudadas somente as regras relativas ao processo de outorga do setor de seu desenho institucional, com a criação do Conselho Nacional de Política Mineral e de uma agência reguladora, dando mais poderes ao governo da área. Diante disso, pergunta-se: quais foram os estudos que ampararam a criação desse plano de mudança na cobrança de royalties sobre o setor de mineração? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia de todos esses estudos.

## **JUSTIFICATIVA**

Este Requerimento se insere na missão Constitucional da Câmara dos Deputados de fiscalizar a atuação dos órgãos e entidades da União.

A matéria acima descrita dispõe sobre as principais medidas a serem tomadas no setor de mineração, quais sejam:

(i) no que tange à pesquisa: acabar com a “mineração de papel”, onde empresas obtêm autorização para pesquisa e ficam até dez anos sem desenvolver produção. Agora, só empresas com comprovada capacidade de pesquisa poderão pesquisar. Eles terão prazo de cinco anos para pesquisa, pagando valores anuais progressivos e tendo de comprovar a atividade para a agência reguladora do setor;

(ii) no que tange à exploração: após o período de pesquisa, a empresa tem um ano para requerer lavra. Os contratos de concessão de lavra terão, obrigatoriamente: programa de trabalho, conteúdo local mínimo e prazo limitado a 35 (trinta e cinco) anos, com possibilidade de renovação; e

(iii) no que tange às licitações: dois tipos de área poderão ser licitadas: 1) áreas que já foram pesquisadas por particulares, que perderam seus direitos minerários, 2) áreas que o Conselho Nacional de Política Energética definir como estratégicas, nas quais a licitação ocorrerá em dois anos. Nesse ano, a área fica bloqueada, sem autorização para pesquisa.

Tais mudanças são de extrema importância à economia do Brasil, especialmente por estarem relacionadas a um dos principais setores da economia brasileira: o de mineração. Diante disso, objetiva-se, através desse Requerimento de Informação, obter maiores informações a respeito do plano de governo para mudar a cobrança de royalties sobre o setor de mineração.

Por esse motivo, Senhor Presidente, faz-se necessária a obtenção da informação ora requerida, que possibilite subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2010.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

PSDB/SP